

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº
002/2023**

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada “AMVALI”, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Luis Antonio Chiodini, Prefeito Municipal de Guaramirim, e por sua Diretora Executiva, Sr.ª Juliana P. H. Demarchi, por determinação da Assembleia Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar profissional para integrar o quadro de pessoal da entidade:

Nº de Vagas	Função	Carga Horária	Requisitos mínimos
01	Arquiteto e Urbanista	35h semanais	- Graduado em Arquitetura e Urbanismo; - Experiência comprovada em edificação (uma RRT de edificação de pelo menos 400mt ² , emitida nos últimos 12 meses); - Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

1. CARGO**1.1. Arquiteto e Urbanista****1.1.1. Atribuições:**

- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
- Desenvolver desenhos de projetos de construções e reforma de prédios, rodovias, praças, parques, entre outros;
- Elaborar cronograma físico e financeiro da obra, elaborar orçamentos e realizar levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Utilizar programas de modelagem tridimensional e renderização gráfica;
- Observar e seguir as normas internas de segurança.

1.1.2. Local de trabalho: Rua Arthur Gumz, 88 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – 89.259-340.

1.1.3. Horário de trabalho: De segunda à sexta das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

1.1.4. Benefícios: Salário compatível com a função, vale alimentação e plano de saúde.

1.1.5. Regime empregatício: Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. 1.2.



2 INSCRIÇÃO

- A inscrição será realizada somente via internet, no e-mail rh@amvali.org.br, devendo conter como assunto “Procedimento de Seleção 002.2023 – Arquiteto e Urbanista”;
- Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar o Curriculum Vitae por e-mail no período de **06 a 20 de março de 2023**. As informações prestadas no currículo são de total responsabilidade do candidato;
- A AMVALI não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste instrumento;
- Os candidatos deverão encaminhar Curriculum Vitae atualizado, via e-mail rh@amvali.org.br.

3 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- Prova de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante atestado médico (exame admissional);
- Registro de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se houver);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se houver);
- Carteira de Trabalho;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;

4 .ENTREVISTA

- A entrevista será realizada na sede da AMVALI, em data e horário a serem divulgados via e-mail para o candidato;
- Juntamente a entrevista, será aplicada uma prova de caráter classificatório;
- O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido da Carteira de Identidade;



- A entrevista será realizada de forma individual por candidato, conforme agendamento via e-mail informado no Curriculum.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado no site da AMVALI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização das entrevistas, prazo cuja informação será enviada por e-mail aos candidatos que realizarem a mesma (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Somente serão considerados inscritos os candidatos que atenderem ao estabelecido neste instrumento.

6.2. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no Procedimento de Seleção de Pessoal são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

6.3. A inscrição e participação dos candidatos neste Procedimento de Seleção de Pessoal implicarão a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.

6.4. A contratação prevista neste instrumento não é obrigatória, não gerando, portanto, qualquer expectativa ao candidato que vier a ser classificado em primeiro lugar.

6.5. Em conformidade ao art. 7º da LGPD, os currículos serão devidamente excluídos após a finalização do procedimento de seleção.

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2023.



Juliana P. H. Demarchi
Diretora Executiva da Amvali